



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.328, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 35.000,00, conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-LEGISLATIVA	
031-AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-Gestão do Poder Legislativo	
2054-Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	
44.90.40-Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 35.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
0001-Gestão do Poder Legislativo
2054-Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 4, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 35.000,00
TOTAL.....R\$ 35.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças